



Câmara Municipal de Estiva

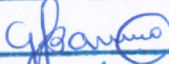
“Vereador Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 04/12 a 04/01/15


RESPONSÁVEL

Lei 1.405, de 04 de dezembro de 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
020406	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
	123060014 2.253 Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação	
	339030 Material de Consumo	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL os provenientes da **Tendência ao Excesso de Arrecadação** apurado nas Transferências efetuadas pelo FNDE para o Programa Mais Educação destinado a Alimentação Escolar, no montante de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.





Câmara Municipal de Estiva

“Vereador Olegário de Moura Leite”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 04 de dezembro de 2014.

João Marques Ferreira

Prefeito de Estiva